

Programa de Certificação

Certificado para Conselheiro Fiscal IBGC (CCF)



CCF
ibgc

Sumário

Apresentação do programa	3	Orientações de estudo	7	9. Reorganizações societárias: incorporação, fusão, cisão e transformações	15
Objetivo da Certificação para Conselheiro Fiscal	3	1. Conselho fiscal e comitê de auditoria: papéis e reporte	7	10. Monitoramento de desempenho: indicadores essenciais para o conselho fiscal	16
Conteúdo da Certificação para Conselheiro Fiscal	4	2. Instalação, composição e funcionamento do conselho fiscal	8	11. EBITDA, EBITDA ajustado e materialidade	17
Temas da Certificação para Conselheiro Fiscal	4	3. Elegibilidade, impedimentos e independência do conselheiro fiscal	9	12. Estrutura de capital, covenants e custo de capital (WACC/CAPM)	18
Como se preparar para a prova	6	4. Agenda mínima e rotinas: reuniões, atas e diligências	10	13. Políticas de dividendos e decisões financeiras correlatas	19
		5. Escopo de atuação: fiscalizar atos e opinar sobre proposições	11	14. Debêntures e mercado de capitais: deveres de análise do conselho fiscal	20
		6. Relações institucionais: conselho de administração, diretoria, auditoria interna e auditoria independente	12	15. DRE, DFC e BP: lucro contábil, caixa e capital de giro	21
		7. Ética, princípios de governança e conflitos de interesse	13	16. IPO, ofertas primárias e secundárias e <i>free float</i>	22
		8. Fato relevante e sigilo de informações (Resolução CVM nº 44/2021)	14	17. Valor econômico: EVA/REVA, ROIC e NOPAT	23
				18. Estatais: regras específicas e interação com a Lei nº 13.303/2016	24

Apresentação do programa

Com o propósito de promover uma governança corporativa melhor para uma sociedade melhor, o IBGC acredita que a formação contínua é essencial para potencializar o conhecimento e fortalecer a governança no presente, influenciando seu futuro. Por isso, o Programa de Certificação Profissional IBGC foi estruturado, e é continuamente aprimorado, para qualificar e destacar profissionais comprometidos com as boas práticas de governança corporativa, valorizar sua atuação e proporcionar reconhecimento do mercado.

Objetivo da Certificação para Conselheiro Fiscal

A Certificação para Conselheiro Fiscal (CCF IBGC) e a Certificação para Conselheiro Fiscal Experiente (CCF+ IBGC) são voltadas a profissionais com experiência em conselhos fiscais, conselhos de administração, comitês de auditoria ou em funções executivas relacionadas às atribuições do conselho fiscal no sistema de governança corporativa.

O selo CCF IBGC é destinado a quem atuou ou atua como conselheiro fiscal, conselheiro de administração, membro de comitê de auditoria ou em posições executivas relevantes associadas às responsabilidades do conselho fiscal, e concluiu o curso Conselho Fiscal na Prática. Já o selo CCF+ IBGC é voltado a profissionais com experiência consolidada em mandatos como conselheiros fiscais, evidenciando contribuição efetiva para a fiscalização da administração, a integridade das informações e o fortalecimento da governança das organizações.

Conteúdo da Certificação para Conselheiro Fiscal

Este material apresenta os conteúdos que integram a prova de certificação, estruturados em tópicos temáticos. Cada tópico foi elaborado para contextualizar os assuntos abordados e direcionar os estudos frente às referências correspondentes. As referências complementares têm caráter opcional e foram indicadas para ampliar conhecimento sobre aquela temática, aos interessados em aprofundar seus estudos.

O IBGC possui o compromisso de realizar atualizações no programa caso o conteúdo seja atualizado por motivos de alterações de legislações ou outros materiais de referência.

Temas da Certificação para Conselheiro Fiscal

1. Governança corporativa
2. Legislação
3. Finanças corporativas e contabilidade

Os principais tópicos são:

- 1** Conselho fiscal e comitê de auditoria: papéis e reporte
- 2** Instalação, composição e funcionamento do conselho fiscal
- 3** Elegibilidade, impedimentos e independência do conselheiro fiscal
- 4** Agenda mínima e rotinas: reuniões, atas e diligências
- 5** Escopo de atuação: fiscalizar atos e opinar sobre proposições
- 6** Relações institucionais: conselho de administração, diretoria, auditoria interna e auditoria independente
- 7** Ética, princípios de governança e conflitos de interesse
- 8** Fato relevante e sigilo de informações (Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021)
- 9** Reorganizações societárias: incorporação, fusão, cisão e transformações
- 10** Monitoramento de desempenho: indicadores essenciais para o conselho fiscal
- 11** EBITDA, EBITDA ajustado e materialidade
- 12** Estrutura de capital, *covenants* e custo de capital (WACC/CAPM)
- 13** Políticas de dividendos e decisões financeiras correlatas
- 14** Debêntures e mercado de capitais: deveres de análise do conselho fiscal
- 15** DRE, DFC e BP: lucro contábil, caixa e capital de giro
- 16** IPO, ofertas primárias e secundárias e *free float*
- 17** Valor econômico: EVA/REVA, ROIC e NOPAT
- 18** Estatais: regras específicas e interação com a Lei 13.303/2016

Como se preparar para a prova

A preparação para a prova de certificação exige organização, disciplina e foco assim como em outros desenvolvimentos da sua carreira. Para apoiar seus estudos e preparação, confira as recomendações a seguir:

1

Estude as referências oficiais

As referências listadas servem como direcionadores para os seus estudos, permitindo que você aprofunde os temas que compõem o exame.

2

Dedique tempo aos estudos das temáticas

O exame avalia principalmente o domínio dos conceitos e temas. Leia atentamente as referências, faça registros e revise suas anotações. Não é necessário o uso de calculadora.

3

Planeje sua rotina de estudos

Um planejamento estruturado contribui para o gerenciamento eficaz do tempo e para um processo de estudo consistente. Reserve períodos específicos para a leitura das referências e estudo das temáticas, definindo metas periódicas (semanais, mensais etc.).

Orientações de estudo

O conteúdo descrito neste programa é aplicável ao ciclo atual referente a este edital.

1 Conselho fiscal e comitê de auditoria: papéis e reporte

Distinção conceitual e funcional entre o conselho fiscal, órgão de fiscalização independente que reporta à assembleia geral, e o comitê de auditoria, instância de assessoramento vinculada ao conselho de administração. Aborda diferenças de natureza jurídica, atribuições legais, escopo de atuação, fluxos de reporte e limites de interferência nos sistemas de controles internos, gestão de riscos e supervisão das demonstrações financeiras.

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Resolução CVM nº 23, de 17 de março de 1997. *Dispõe sobre o exercício da atividade de auditor independente no âmbito do mercado de valores mobiliários*. Brasília, DF: CVM, 1997. Disponível em: <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol023.html>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa*. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Guia de Orientação para o Conselho Fiscal*. 3. ed. São Paulo: IBGC, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Orientações sobre Comitês de Auditoria*. São Paulo: IBGC, 2017.

2 Instalação, composição e funcionamento do conselho fiscal

Regras aplicáveis à instalação do conselho fiscal por deliberação da assembleia geral, seus modos de funcionamento permanente ou não permanente, composição mínima, mandato, recondução e suplência. Aborda requisitos legais, quóruns, peculiaridades das companhias abertas e das empresas estatais, bem como aspectos procedimentais relacionados à atuação colegiada do órgão.

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. *Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1. jul. 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm>.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. *Fixa escala reduzindo, em função do capital social, o percentual mínimo de participação acionária necessário ao exercício de direitos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976*. Brasília, DF: CVM, 2022. Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol070.html>>.

3 Elegibilidade, impedimentos e independência do conselheiro fiscal

Requisitos legais para o exercício do cargo de conselheiro fiscal, incluindo critérios de elegibilidade, hipóteses de impedimento e vedações previstas em lei. Aborda diretrizes de independência, padrões de conduta ética, conflitos potenciais e a necessidade de atuação técnica, isenta e imparcial no processo de fiscalização e deliberação.

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. *Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1. jul. 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm>.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa*. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Guia de Orientação para o Conselho Fiscal*. 3. ed. São Paulo: IBGC, 2018.

4 Agenda mínima e rotinas: reuniões, atas e diligências

Boas práticas relativas à organização da agenda de trabalho do conselho fiscal, periodicidade das reuniões, preparação e análise prévia de informações, registro adequado das atas e formalização de diligências. Aborda o direito ao voto divergente, o dever de acompanhamento contínuo e a responsabilização por omissões no exercício da função fiscalizatória.

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa*. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Guia de Orientação para o Conselho Fiscal*. 3. ed. São Paulo: IBGC, 2018.

5 Escopo de atuação: fiscalizar atos e opinar sobre proposições

Atribuições legais do conselho fiscal, incluindo fiscalização dos atos da administração, verificação do cumprimento dos deveres legais e estatutários e análise de balancetes periódicos. Abrange manifestações técnicas sobre demonstrações financeiras, proposta de destinação do resultado, orçamento de capital, pagamento de dividendos e operações de reorganização societária.

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). *Ofício Circular Anual 2024 – CVM/SEP, de 7 de março de 2024*. Brasília, DF: CVM, 2024. Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sep/oc-anual-sep-2024.html>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Guia de Orientação para o Conselho Fiscal*. 3. ed. São Paulo: IBGC, 2018.

6 Relações institucionais: conselho de administração, diretoria, auditoria interna e auditoria independente

Diretrizes para o relacionamento institucional do conselho fiscal com o conselho de administração e a diretoria, preservando autonomia e independência. Aborda a interação técnica com auditoria interna e auditores independentes, incluindo reuniões, solicitações de informações e diálogo qualificado para o fortalecimento da qualidade das análises e pareceres. Inclui o cuidado de conhecer e acompanhar a estratégia e temas materiais ao negócio sem substituir atribuições de gestão.

Referências obrigatórias

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa*. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Guia de Orientação para o Conselho Fiscal*. 3. ed. São Paulo: IBGC, 2018.

Referências complementares

HITT, Michael; IRELAND, Duane; HOSKISSON, Robert. *Administração estratégica*. São Paulo: Thompson Learning, 2008.

7 Ética, princípios de governança e conflitos de interesse

Aplicação dos princípios da governança corporativa — transparência, equidade, accountability, integridade e sustentabilidade — à atuação do conselho fiscal. Aborda o dever de lealdade, diligência, gestão de conflitos de interesse e adoção de salvaguardas em decisões sensíveis ou em contextos de assimetria informacional.

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa*. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023.

Referências complementares

LARCKER, David; TAYAN, Brian. *Corporate Governance Matters: A Closer Look at Organizational Choices and Their Consequences*. 3. ed. New Jersey: Pearson FT Press, 2015.

8 Fato relevante e sigilo de informações (Resolução CVM nº 44/2021)

Deveres de confidencialidade aplicáveis aos conselheiros fiscais, regras de comunicação de informações relevantes ao diretor de relações com investidores e responsabilidades em caso de omissão. Aborda presunções de uso de informação privilegiada, períodos de vedação à negociação e cuidados na interação com o mercado.

Referências obrigatórias

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021. *Dispõe sobre a divulgação e o uso de informações relevantes e sobre a negociação de valores mobiliários*. Brasília, DF: CVM, 2021. Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol044.html>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa*. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023.

Referências complementares

BARNEY, Jay; HESTERLY, William. *Administração estratégica e vantagem competitiva*. São Paulo: Pearson, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Orientação Jurídica para Conselheiros de Administração e Diretores de Sociedades Empresárias*. São Paulo: IBGC, 2022.

9 Reorganizações societárias: incorporação, fusão, cisão e transformações

Papel opinativo do conselho fiscal em operações societárias estruturais, incluindo análise das informações mínimas, racional econômico-financeiro, critérios de avaliação e impactos patrimoniais. Aborda a avaliação de riscos e a fundamentação técnica antes da manifestação aos acionistas.

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

10 Monitoramento de desempenho: indicadores essenciais para o conselho fiscal

Leitura e interpretação de indicadores econômicos e financeiros relevantes — margem, giro, liquidez, endividamento, retorno e alavancagem — como subsídio à atividade fiscalizatória. Apóia a emissão de pareceres e recomendações fundamentadas sobre desempenho e sustentabilidade da companhia.

Referências obrigatórias

BERK, Jonathan; DEMARZO, Peter. *Corporate Finance*. 5. ed. Londres: Pearson Education, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Monitoramento do desempenho empresarial*. 2. ed. São Paulo: IBGC, 2021.

11 EBITDA, EBITDA ajustado e materialidade

Análise do EBITDA como métrica não prevista nas normas contábeis, seus limites conceituais e usos em comunicação corporativa.

Aborda ajustes recorrentes, critérios de materialidade, necessidade de reconciliação e o papel do conselho fiscal em questionar consistência, comparabilidade e relevância das métricas divulgadas.

Referências obrigatórias

BERK, Jonathan; DEMARZO, Peter. *Corporate Finance*. 5. ed. Londres: Pearson Education, 2019.

BODIE, Zvi; KANE, Alex; MARCUS, Alan. *Investments*. 11. ed. Nova York: McGraw Hill, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Monitoramento do desempenho empresarial*. 2. ed. São Paulo: IBGC, 2021.

12 Estrutura de capital, covenants e custo de capital (WACC/CAPM)

Acompanhamento da estrutura de capital da companhia, níveis de alavancagem e cumprimento de cláusulas financeiras contratuais. Aborda conceitos de custo médio ponderado de capital (WACC) e CAPM como instrumentos de análise da sustentabilidade financeira e das decisões de financiamento.

Referências obrigatórias

BERK, Jonathan; DEMARZO, Peter. *Corporate Finance*. 5. ed. Londres: Pearson Education, 2019.

BODIE, Zvi; KANE, Alex; MARCUS, Alan. *Investments*. 11. ed. Nova York: McGraw Hill, 2017.

13 Políticas de dividendos e decisões financeiras correlatas

Análise das propostas de destinação do resultado, considerando dividendos obrigatórios, restrições de caixa, lucro por competência e alternativas como juros sobre capital próprio. Aborda o papel do conselho fiscal sem substituição das atribuições legais da administração.

Referências obrigatórias

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977. *Altera a legislação do imposto sobre a renda*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 dez. 1977. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1598.htm>.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

BERK, Jonathan; DEMARZO, Peter. *Corporate Finance*. 5. ed. Londres: Pearson Education, 2019.

14 Debêntures e mercado de capitais: deveres de análise do conselho fiscal

Aspectos essenciais relacionados à emissão de debêntures, escritura, agentes fiduciários e impactos na estrutura financeira e patrimonial da companhia. Aborda a análise prévia dos instrumentos antes da emissão de pareceres e recomendações.

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

15 DRE, DFC e BP: lucro contábil, caixa e capital de giro

Diferenças entre resultado contábil e geração de caixa, destacando os efeitos do capital de giro, dos investimentos e da estrutura de financiamento. Essa análise fundamenta a avaliação da liquidez, da sustentabilidade operacional e da solvência da companhia.

Referências obrigatórias

BODIE, Zvi; KANE, Alex; MARCUS, Alan. *Investments*. 11. ed. Nova York: McGraw Hill, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Monitoramento do desempenho empresarial*. 2. ed. São Paulo: IBGC, 2021.

Referências complementares

BERK, Jonathan; DEMARZO, Peter. *Corporate Finance*. 5. ed. Londres: Pearson Education, 2019.

16 IPO, ofertas primárias e secundárias e *free float*

Conceitos relacionados a ofertas públicas de ações, distinguindo captação de recursos para a companhia (oferta primária) e venda de participação por acionistas (oferta secundária). Aborda impactos em caixa, governança, liquidez e comparabilidade setorial.

Referências obrigatórias

BODIE, Zvi; KANE, Alex; MARCUS, Alan. *Investments*. 11. ed. Nova York: McGraw Hill, 2017.

Referências complementares

BERK, Jonathan; DEMARZO, Peter. *Corporate Finance*. 5. ed. Londres: Pearson Education, 2019.

17 Valor econômico: EVA/REVA, ROIC e NOPAT

Conceitos de NOPAT e ROIC como fundamentos para cálculo de valor econômico agregado (EVA). Inclui ainda o uso do REVA, quando disponíveis valores de mercado, e as limitações práticas dessas métricas em companhias de capital fechado.

Referências obrigatórias

BERK, Jonathan; DEMARZO, Peter. *Corporate Finance*. 5. ed. Londres: Pearson Education, 2019.

18 Estatais: regras específicas e interação com a Lei nº 13.303/2016

Exigências adicionais aplicáveis às empresas estatais, incluindo obrigatoriedade de conselho fiscal permanente, critérios específicos de composição, transparência, controles internos e gestão de riscos, em consonância com a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e a Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976).

Referências obrigatórias

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. *Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1. jul. 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm>.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. *Dispõe sobre as sociedades por ações*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm.

Referências complementares

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). *Boas Práticas de Governança Corporativa para Empresas Estatais*. São Paulo: IBGC, 2020.

Contatos do IBGC

Central de Atendimento - Certificação

Email: atendimento.edu@ibgc.org.br

Telefone: 11 3185-4252

Clique aqui e entre em contato com a nossa equipe através do WhatsApp +55 11 3185 4200